

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 19 0013 07

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E PLANSUL
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
EIRELI**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** com sede na Rua Joaquim Costa, no 270, bairro Agronômica, município de Florianópolis – SC, CEP 88.025-400 inscrita no CNPJ sob o n.º 78.533.312/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n. 13.303/16, bem como no RCCCA da Finep, com base na autorização da Diretoria Executiva (RES/DIR/0051/2023), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), a contar de 15/04/2023;

1.2. a supressão dos 02 (dois) postos de ASG e 01 (um) posto de Copeira, para São Paulo, a partir de 15/04/2023”;

1.3. Fica ressalvado o direito à repactuação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo está expresso na (s) tabela (s) abaixo:

Quadro - Renovação 4/2023 -valor (mensal)					
Cargo	Quantidade depostos	Valor unitário por posto	mensal	meses	TOTAL
Encarregado/a	2	5.323,59	R\$ 10.647,18	12	R\$ 127.766,16
Garçom/Garçonete	6	4.760,72	R\$ 28.564,32	12	R\$ 342.771,84
Copeiro/a	6	3.580,10	R\$ 21.480,60	12	R\$ 257.767,20
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	18	4.986,23	R\$ 89.752,14	12	R\$ 1.077.025,68
Total	32	Valor Total	R\$ 150.444,24		R\$ 1.805.330,88

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3.1. A garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep

Finep



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Pela **CONTRATADA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
EIRELI**

Plansul

Plansul

TESTEMUNHAS:
